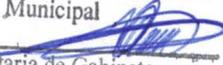




LEI Nº 230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

PUBLICADO EM 02/09/2015
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal

Secretaria de Gabinete

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO
DE LAJEADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

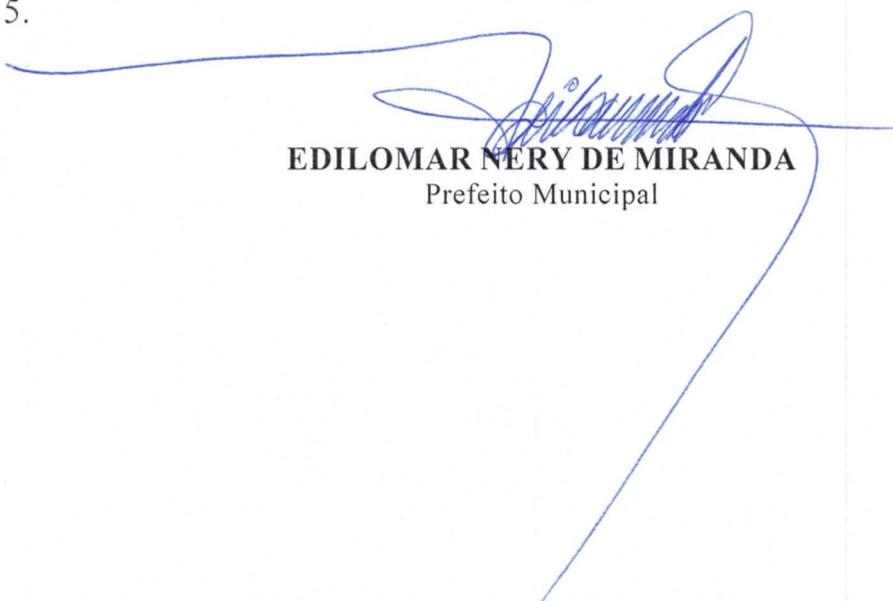
O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Cemitério do Povoado de Lajeado no município de Ribamar Fiquene, denominada de: **Cemitério Público Tiago Medrado da Silva.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de setembro de 2015.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal